



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

## ORDEM DE SERVIÇO PROGRAD-DIAC Nº 6/2023

**O Pró-Reitor de Graduação e a Pró-Reitora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a realização da Copa do Mundo Feminina FIFA 2023 e os termos do Decreto Estadual Nº 2844 publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná na data de 19 de julho de 2023, considerando também o feriado municipal de 26 de julho de 2023.

### RESOLVEM QUE

**Art. 1º** Estabelecer, em caráter excepcional, que nas datas de jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminina na Copa do Mundo FIFA 2023, as atividades acadêmicas e administrativas dar-se-ão da seguinte forma:

**I** - Para os jogos com início às 07h, o expediente será das 10h às 18h, sendo que as atividades acadêmicas e administrativas no período noturno deverão ocorrer normalmente;

**II** - Para os jogos com início às 08h, o expediente será das 11h às 18h, sendo que as atividades acadêmicas e administrativas no período noturno deverão ocorrer normalmente;

**§ 1º** Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários previstos nos incisos I e II serão revistos.

**§ 2º** As atividades referentes ao 1º e 2º Semestre, não realizadas em decorrência do disposto no caput, serão objeto de compensação.

**§ 3º** O plano de recomposição das aulas afeto a carga horária do 1º Semestre (disciplinas anuais e de primeiro semestre), deverão ser revistos e atualizados respeitando-se o disposto na presente Ordem de Serviço.

**§ 4º** As atividades pedagógicas referentes ao 2º Semestre (disciplinas anuais e de segundo semestre), poderão ser compensadas através de aulas remotas síncronas ou assíncronas, ou então, a critério do professor, a recomposição deverá ser realizada presencialmente até o dia 31 de agosto de 2023 para as atividades relativas ao 2º Semestre.

**Art. 2º** Caberá às Coordenações de Curso assegurar que as atividades pedagógicas sejam recompostas.

**Art. 3º** Caberá às Chefias de Departamentos e/ou Chefias imediatas assegurar que as atividades administrativas sejam compensadas.

**Art. 4º** Os responsáveis dos respectivos órgãos, deverão garantir a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais, ou daqueles que por sua natureza não possam sofrer interrupção.

**Art. 5º** Em caráter complementar a Ordem de Serviço nº12/2023, considerando o feriado Municipal do dia 26 de julho do ano corrente, as aulas presenciais previstas nos planos de recomposição deverão ocorrer remotamente(síncrona ou assíncrona).

**Art. 6º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se

Ponta Grossa, 21 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane de Fatima Rauski, Pró-reitor de Recursos Humanos**, em 21/07/2023, às 17:09, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel A. de Freitas Jr., Pró-reitor de Graduação**, em 21/07/2023, às 18:07, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1546091** e o código CRC **E0EF6195**.